



SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - SPSM

Relatório da Avaliação Atuarial

Data-base dos Cálculos: 31/12/2023

Data-base dos Dados: 31/12/2023



*Exacttus Consultoria Atuarial
Fevereiro/2024.*

SUMÁRIO

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	1
2	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
3	BASE DE DADOS	5
4	PLANO DE BENEFÍCIOS	6
5	PLANO DE CUSTEIO	7
6	PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS	8
7	BALANÇO ATUARIAL	14
8	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	15
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
10	LIMITAÇÕES	18
11	ANEXOS	19
	ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2024	20
	ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	23

1 Sumário Executivo

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2023. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios do *SPSM*, de acordo com a legislação mais recente que trata do Sistema de Proteção Social dos Militares e de acordo com a Lei N.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa SPREV/ME N.º 05, de 15 de janeiro de 2020, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

Principais resultados:

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores militares atualizado conforme a Lei Complementar N.º 305, de 18 de janeiro de 2022, prevê uma contribuição constante de **24,50%** das remunerações dos militares ativos, inativos e pensionistas, tendo o servidor militar a participação de **10,50%** e o Estado a participação de **14,00%**, desta arrecadação, **2,00%** correspondem as despesas administrativas.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **25,76%**, calculado na data-base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Importante:

Esta Avaliação Atuarial foi realizada considerando-se os efeitos da Lei n.º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, Portaria n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Instrução Normativa SEPRT/ME n.º 05 de 15 de janeiro de 2020.

Este trabalho **não** tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.



WILMA GOMES TORRES
ATUÁRIA MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALARI
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CIBA Nº 111

2 Introdução e Objetivo

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório com a reforma da previdência ocorrida no ano de 2019 e por consequência a segregação dos Militares Estaduais do RPPS Estadual e incluindo no Sistema de Proteção Social dos Militares junto com as regras aplicáveis as Forças Armadas.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual se denomina *Avaliação Atuarial*, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima - *SPSM*, cuja gestão única é de responsabilidade do **Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER**, legalmente designado pela sigla *IPER*.

Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas nos dispositivos legais. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2023.

Não é objeto da Avaliação Atuarial a auditoria dos dados fornecidos pelo Instituto – SPSM – IPER - RR.

3 Base de Dados

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

Documentação

Regulamentos: Lei Complementar N° 305, de 18 de janeiro de 2022;
Lei N.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; e
Instrução Normativa SPREV/ME N.º 05, de 15 de janeiro de 2020.

Dados Cadastrais

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2024 está posicionada em 31/12/2023.

4 Plano de Benefícios

Os benefícios oferecidos no Plano apresentado pelo *IPER - SPSM* são os seguintes:

I - quanto ao segurado:

- a) Reserva remunerada;
- b) Reforma administrativa disciplinar;
- c) Reforma;

II - quanto ao dependente:

- a) Pensão por morte do militar;
- b) Pensão por desaparecimento do militar;

5 Plano de Custeio

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **IPER - SPSM** serão efetuadas pelos servidores públicos militares, filiados ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a totalidade do subsídio dos segurados da ativa, incluindo seu Abono **IPER - SPSM**.

O Ente Público também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do militar.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **25,76%** considerada a taxa de administração de **2,00%**, calculado na data-base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Descontando-se as alíquotas dos Servidores Militares, atualmente de 10,50%, teríamos que a Alíquota de responsabilidade do ENTE é de 15,26%, considerada a taxa de administração.

A alíquota atual do ENTE é de 14,00%, desta arrecadação, 2,00% correspondem a taxa de administração.

Considerando que a alíquota do Ente é de 14,00% (considerando que 2% da arrecadação correspondem a taxa de administração) e a alíquota calculada nesta avaliação atuarial é de 15,26%, recomendamos a adequação da alíquota vigente do Ente.

6 Premissas, Hipóteses Atuariais e Financeiras

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores, em consonância com os gestores do Instituto – SPSM, alterando-se a hipótese da taxa de juros real de 5,00% ao ano de acordo com a *duration* do plano, conforme previsto na Portaria n.º 1.467/2022.

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

6.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

-Considerações sobre Hipóteses Financeiras:

Taxa de Juros Real (a.a.) = 5,00%(a.a)

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a) = 1,00%

A Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito adotada foi de 1,00%; essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

6.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2022
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

Novos Entrados

Não Utilizada

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2022 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2022 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2022 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2022 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Inválido

Observa o parâmetro mínimo estabelecido no art. 36º da Portaria 1.467/22 (IBGE 2022 como mortalidade mínima de inválidos).

Tábua de Entrada em Invalidez

A Tábua utilizada é adequada a nova legislação e mantida a mesma, ou seja, Álvaro Vindas.

Tábua de Morbidez

Não utilizada a tabua de morbidez.

Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

Composição Familiar

Base de Dados Informada

Esclarecemos que todos os cálculos são efetuados com base nos dados individuais informados.

6.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	PUC (*)

(*) PUC = Crédito Unitário Projetado

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

Regime Financeiro: Critério de financiamento do plano de benefícios.

- **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a *constituição* das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o *pagamento* dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime.

Método de Financiamento: Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

- **Método de Crédito Unitário Projetado (PUC):** Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

6.4 Parâmetros diversos:

Dependentes: dependentes reais, quando da concessão de benefícios de risco.

Despesas Administrativas: 2,00% da folha de remuneração proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior.

7 Balanço Atuarial

MILITARES - RORAIMA BALANÇO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES PLANO PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES R\$
1.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	336.219.801,66
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	708.822.464,25
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	153.793.121,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	171.928.217,28
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	14.019.337,30
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	4.115.758,73
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	555.029.343,00
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	1.646.249.241,80
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (Redutora)	567.111.396,74
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	425.333.547,55
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	98.774.954,51
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (Redutora)	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(372.602.662,59)

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um déficit no montante de **R\$372.602.662,59** o qual deverá ser equacionado com aportes do ENTE.

8 Previsão Orçamentária

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Sistema de Proteção Social dos Militares através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

Parecer Técnico

Com base nos dados fornecidos pelo SPSM podemos demonstrar a projeção do Plano ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional nº 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do **IPER - SPSM** não corre risco de insolvência, pois é certo que haverá a entrada de novos servidores, pois o Ente Público terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços públicos não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

9 Considerações Finais

Rentabilidade do Plano

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros de 5,00% ao ano. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de aumento das taxas de juros, de forma que a meta atuarial continue sendo atingida ao longo do tempo, para manutenção do equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados do plano – se houver déficit, esse valor será aumentado.

Dados Cadastrais

Analisando a base de dados cadastrais de 31/12/2023, consideramos adequada aos nossos cálculos, em comparação com os quantitativos dos DRAAs dos exercícios anteriores, porém recomendamos:

- a) Que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;
- b) Que sejam realizados recadastramentos periódicos.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores.

Alíquota Normal Ente

Recomendamos a adequação da alíquota normal do Ente para 15,26%.

10 Limitações

*Este relatório foi preparado para uso exclusivo do **IPER - SPSM**, seus respectivos dirigentes, conselheiros, demais gestores e órgãos fiscalizadores. Nenhum item deste relatório poderá ser compartilhado com qualquer outra parte sem a expressa aprovação, por escrito, da **EXACTTUS**.*

11 Anexos

ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2024

PARECER ATUARIAL

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores militares ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Estado de Roraima - IPER - SPSM.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Conforme base de dados recebida com data base 31/12/2023. Demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

Massa	DRAA 2022	DRAA 2023	Var. %	DRAA 2024	Var. %
ATIVOS	2.469	2.877	16,52%	3.015	4,80%
INATIVOS	41	65	58,54%	70	7,69%
PENSIONISTAS	61	75	22,95%	77	2,67%

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo **IPER - SPSM** de 31/12/2023 (Valores em R\$):

Folha	DRAA 2022	DRAA 2023	Var. %	DRAA 2024	Var. %
ATIVOS	15.865.834,69	20.292.076,74	27,90%	23.321.867,37	14,93%
INATIVOS	275.022,04	535.837,90	94,83%	631.663,34	17,88%
PENSIONISTAS	127.957,45	210.000,35	64,12%	229.727,35	9,39%

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

Resultados da Avaliação Atuarial

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2022, de acordo com a legislação vigente.

A taxa de juros adotada foi de 5,00% ao ano em conformidades com os gestores do SPSM e a *duration* do plano.

Em função dos apontamentos sobre a base de dados como também que o processo de adequação continua sendo realizado pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, estimando R\$ 98.774.954,51 de valores a receber.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de:

DRAA 2024 = R\$ 1.646.249.241,80

DRAA 2023 = R\$ 1.735.131.983,40

DRAA 2022 = R\$ 1.056.864.052,97

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores militares atualizado conforme a Lei Complementar N° 305, de 18 de janeiro de 2022, prevê uma contribuição constante de **24,50%** das remunerações dos militares ativos, inativos e pensionistas, tendo o servidor militar a participação de **10,50%** e o Estado a participação de **14,00%**, desta arrecadação, **2,00%** correspondem as despesas administrativas.

O custo total apurado do Plano de Benefícios é de **25,76%**, calculado na data-base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um déficit no montante de **R\$372.602.662,59** o qual deverá ser equacionado com aportes do ENTE.

Considerações Finais

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do **IPER - SPSM** se encontra em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente conforme plano de amortização demonstrado no DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.


WILMA GOMES TORRES
ATUÁRIA MIBA Nº 539


ERIC LEÃO CAVALARI
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CIBA Nº 111

ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**ESTADO DE RORAIMA - RR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - SPSM**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024 A 2096

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
2023				336.219.801,66
2024	87.210.956,94	12.072.243,85	75.138.713,08	428.169.504,83
2025	88.022.429,65	13.456.810,85	74.565.618,80	524.143.598,87
2026	88.842.017,09	13.692.371,01	75.149.646,08	625.500.424,90
2027	89.669.800,41	14.995.923,58	74.673.876,83	731.449.322,97
2028	90.505.861,56	16.490.306,89	74.015.554,67	842.037.343,79
2029	91.350.283,32	20.369.453,16	70.980.830,16	955.120.041,14
2030	92.203.149,30	31.778.907,02	60.424.242,27	1.063.300.285,47
2031	93.064.543,93	47.377.955,66	45.686.588,28	1.162.151.888,02
2032	93.934.552,52	53.670.275,15	40.264.277,37	1.260.523.759,79
2033	94.813.261,19	59.338.758,69	35.474.502,50	1.359.024.450,28
2034	95.700.756,94	67.160.009,51	28.540.747,43	1.455.516.420,22
2035	96.597.127,66	79.797.602,34	16.799.525,32	1.545.091.766,55
2036	97.502.462,08	101.707.869,62	- 4.205.407,54	1.618.140.947,34
2037	98.416.849,85	123.391.939,14	- 24.975.089,30	1.674.072.905,41
2038	99.340.381,49	140.490.394,37	- 41.150.012,89	1.716.626.537,79
2039	100.273.148,45	154.800.865,26	- 54.527.716,82	1.747.930.147,87
2040	101.215.243,08	170.755.621,04	- 69.540.377,96	1.765.786.277,30
2041	102.166.758,65	192.374.830,77	- 90.208.072,12	1.763.867.519,05
2042	103.127.789,38	235.672.204,56	- 132.544.415,17	1.719.516.479,83
2043	104.098.430,42	248.112.730,20	- 144.014.299,78	1.661.478.004,04
2044	105.078.777,87	259.814.992,14	- 154.736.214,27	1.589.815.689,98
2045	106.068.928,80	273.211.811,17	- 167.142.882,37	1.502.163.592,10
2046	107.068.981,23	292.866.485,96	- 185.797.504,73	1.391.474.266,97
2047	108.079.034,19	308.329.469,71	- 200.250.435,52	1.260.797.544,80
2048	109.099.187,67	318.203.370,94	- 209.104.183,27	1.114.733.238,77
2049	110.129.542,69	340.080.122,16	- 229.950.579,47	940.519.321,25
2050	111.170.201,27	368.160.238,11	- 256.990.036,85	730.555.250,46
2051	112.221.266,42	386.518.348,56	- 274.297.082,13	492.785.930,85
2052	113.282.842,23	408.049.731,85	- 294.766.889,62	222.658.337,78
2053	114.355.033,80	410.339.032,60	- 295.983.998,80	-
2054	115.437.947,28	412.516.353,79	- 297.078.406,50	-
2055	116.531.689,90	414.568.754,46	- 298.037.064,56	-
2056	117.636.369,94	416.483.016,55	- 298.846.646,61	-
2057	118.752.096,79	418.245.789,21	- 299.493.692,42	-

ESTADO DE RORAIMA - RR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - SPSM

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024 A 2096

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	
2058	119.878.980,90	419.842.817,98	- 299.963.837,08	-
2059	121.017.133,85	421.257.968,31	- 300.240.834,46	-
2060	122.166.668,34	422.473.441,57	- 300.306.773,23	-
2061	123.327.698,17	423.470.546,82	- 300.142.848,65	-
2062	124.500.338,29	424.230.699,31	- 299.730.361,02	-
2063	125.684.704,82	424.735.003,08	- 299.050.298,26	-
2064	126.880.915,01	424.963.014,81	- 298.082.099,79	-
2065	128.089.087,31	424.891.910,48	- 296.802.823,17	-
2066	129.309.341,33	424.497.254,70	- 295.187.913,38	-
2067	130.541.797,88	423.754.495,06	- 293.212.697,18	-
2068	131.786.579,01	422.639.017,72	- 290.852.438,71	-
2069	133.043.807,94	421.125.310,51	- 288.081.502,56	-
2070	134.313.609,17	419.186.410,73	- 284.872.801,56	-
2071	135.596.108,40	416.793.232,51	- 281.197.124,11	-
2072	136.891.432,63	413.921.390,53	- 277.029.957,89	-
2073	138.199.710,10	410.542.838,40	- 272.343.128,30	-
2074	139.521.070,35	406.631.575,80	- 267.110.505,45	-
2075	140.855.644,20	402.164.270,71	- 261.308.626,51	-
2076	142.203.563,79	397.117.334,73	- 254.913.770,94	-
2077	143.564.962,57	391.467.696,53	- 247.902.733,96	-
2078	144.939.975,34	385.239.678,38	- 240.299.703,04	-
2079	146.328.738,24	378.420.732,16	- 232.091.993,92	-
2080	147.731.388,76	370.994.966,87	- 223.263.578,10	-
2081	149.148.065,80	362.951.868,74	- 213.803.802,95	-
2082	150.578.909,60	354.284.158,12	- 203.705.248,52	-
2083	152.024.061,84	345.000.399,82	- 192.976.337,98	-
2084	153.483.665,60	335.145.931,13	- 181.662.265,53	-
2085	154.957.865,40	324.783.180,27	- 169.825.314,86	-
2086	156.446.807,20	313.937.768,83	- 157.490.961,62	-
2087	157.950.638,42	302.634.081,69	- 144.683.443,27	-
2088	159.469.507,95	290.910.421,24	- 131.440.913,29	-
2089	161.003.566,17	278.829.457,42	- 117.825.891,25	-
2090	162.552.964,98	266.497.948,56	- 103.944.983,58	-
2091	164.117.857,77	254.003.219,80	- 89.885.362,02	-
2092	165.698.399,50	241.411.073,84	- 75.712.674,34	-
2093	167.294.746,64	228.778.012,59	- 61.483.265,95	-
2094	168.907.057,25	216.170.095,27	- 47.263.038,02	-
2095	170.535.490,97	203.670.326,38	- 33.134.835,41	-
2096	172.180.209,02	191.428.490,38	- 19.248.281,36	-
2097	173.841.374,26	179.475.843,59	- 5.634.469,33	-
2098	175.519.151,14	167.846.548,43	- 7.672.602,72	-
2099	177.213.705,80	156.578.846,64	- 20.634.859,16	-

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em 19/02/2024

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2022
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁlvaroVindas
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	37,49
Idade média - Inativos*	45,94
Idade média - Pensionistas*	26,86
Massa salarial*	R\$ 23.321.867,37

*Fonte: Base de Dados do IPER-SPSM